



## DECRETO Nº 216/2024

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.034	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R\$ 84.329,94

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R\$ 84.329,94

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 10 de Setembro de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**SÚMULA:** Concede licença ao Prefeito Municipal para tratar de assuntos particulares.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, APROVOU e eu presidente deste Poder, promulgo o seguinte:

**DECRETO:**

**Art. 1º** - De acordo com o Artigo 55, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, fica concedida ao Prefeito Municipal Sr. Moisés Aparecido de Souza, licença para tratar de assuntos particulares, pelo período compreendido entre os dias 11 de setembro a 11 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

**RICARDO BARRETO SALGUEIRO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Josseline Gaspar  
**Código Identificador:**F0A31D9D

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 59/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024**  
**Tipo:** Menor Preço SRP.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM OPERADOR PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE TERRAÇOS NA AREA RURAL DO MUNICIPIO, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A ITAIPU BINACIONAL.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 27 de setembro de 2024.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: [www.catanduvas.pr.gov.br](http://www.catanduvas.pr.gov.br).

Catanduvas, 10 de setembro de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)  
**Código Identificador:**4FC8D3DF

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2024**

**Modalidade:** Pregão Presencial Nº 60/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024**  
**Tipo:** Menor Preço SRP.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 01 de outubro de 2024.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: [www.catanduvas.pr.gov.br](http://www.catanduvas.pr.gov.br).

Catanduvas, 10 de setembro de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)  
**Código Identificador:**A2992C32

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024**

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 11/09/2024 À 17/09/2024
1	Litro	ARLA	R\$ 2,90
2	Litros	Diesel comum - S500	R\$ 5,59
3	Litros	Diesel S10	R\$ 5,69
4	Litros	Etanol	R\$ 3,96
5	Litros	Gasolina comum	R\$ 5,79

Catanduvas - PR, 10 de setembro de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo de Freitas Moreira  
**Código Identificador:**BFE96D2A

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 216/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.034	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R\$ 84.329,94

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R\$ 84.329,94

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas

pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 10 de Setembro de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
Código Identificador:9CAC2706

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**156/2022**

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL  
CONTRATADA: WESLEY DIAS RIBEIRO  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA 20 HORAS, PARA ATUAR NO PROJETO "MUSICART", QUE SERÁ REALIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO 1º AO 5º ANO.

VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de R\$ 27.850,68 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) do contrato original.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30 de Setembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024

**Publicado por:**  
Anderson Muniz da Silva  
Código Identificador:221C48AE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**210/2023**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL  
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, RESPONSÁVEL POR CONDUZIR TODO O PROCESSO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E CONTRATUAL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de R\$ 289.668,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta Reais) do contrato original.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024

**Publicado por:**  
Anderson Muniz da Silva  
Código Identificador:BFC1AID9

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº**  
**9/2024**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2024

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos da **Dispensa Eletrônica nº 9/2024**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Em análise a documentação apresentada pela empresa vencedora ECOHIDRO ENGENHARIA E GESTÃO até a data e horário estipulados pelo edital através da plataforma eletrônica BLL Compras, infirmo que a mesma é vencedora e está habilitada no certame, oferecendo o menor valor até a data e horário estipulados pelo edital.

Centenário do Sul/PR, 10 de Setembro de 2024.

**DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Danilo Kaina Garcia da Silveira  
Código Identificador:CDFIF0DA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**PORTARIA Nº 061/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor deste Poder Legislativo Municipal, JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY, 1 (uma) meia diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 12 de setembro de 2024, em CURITIBA/PR, para participar do CURSO MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS À LUZ DA LEI Nº 14.133: TEORIA, CONTROLE E PRÁTICA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfirio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 10 de setembro de 2024.

**JOSIELI DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal